

DECISÃO CCD Nº: 1

De: Colégio de Comissários Desportivos
Para: Concorrente: #50 Categoria: CPVC

Data: 2025.09.21
Sessão: Treino Cronometrado
Hora: 10:40 Doc n.º: 45

O Colégio de Comissários Desportivos, tendo visualizado imagens CCTV, acerca de um incidente envolvendo o Concorrente e Condutor(es) acima indicados, analisou os elementos fornecidos e determina o seguinte:

Infração:

- ☐ Cruzar a linha branca do pit lane:
☐ de entrada (Artº. 4.d) do Cap. IV Anexo L do CDI)
☐ de saída (Artº. 6.c) do Cap. IV Anexo L do CDI)
- ☒ Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane – 67,1 km /h (Artº. 16.15 PEV 2025)
- ☐ Desrespeito pela(s) bandeira(s) amarela(s) (Artº. 16.33 PEV 2025) ☐ repetidamente
- ☐ Tempo mais rápido realizado sob bandeiras amarelas às _____ hrs na curva/sector _____
- ☐ Desrespeito pelos limites de pista (Artº. 16.19 PEV 2025) ☐ repetidamente
- ☐ Falsa partida (Artº. 30.1.3 PEV 2025)
- ☐ Saída do pit lane com o semáforo vermelho aceso (Artº. 27.5 PEV 2025)
- ☐ Provocar uma colisão com a(s) viatura(s) _____ (Artº. 13.2.d) PEV 2025)
- ☐ Forçar outro condutor a sair de pista (Artº. 13.2.e) PEV 2025)
- ☐ Impedir uma manobra legal de ultrapassagem de outro condutor (Artº. 13.2.f) PEV 2025)
- ☐ Falha no cumprimento do tempo de paragem obrigatório (handicap) por _____ seg.
- ☐ Outro: Provocar colisão com #88 na Curva 3

Decisão:

- ☐ Repreensão
- ☒ Multa € 50 (Pagamento por Transferência Bancária)
IBAN: PT50.0033.0000.01680273995.12 SWIFT/BICBCOMPTPL
IBAN: PT50.000700450001989000162 SWIFT/BICBESCPTPL
- ☐ Tempo adicionado ao tempo total de corrida - _____ seg (Artº. 13.7.a) PEV 2025)
- ☐ Tempo adicionado ao tempo de paragem obrigatória de _____ seg (Artº. 13.7.b) PEV 2025)
- ☐ Drive-through (Artº. 13.9.b.1) PEV 2025) ☐ Convertido em _____ seg (Artº. 13.9.d.1) PEV 2025)
- ☐ Stop & Go de _____ seg (Artº. 13.9.b.2) PEV 2025) ☐ Convertido em _____ seg (Artº. 13.9.d.2) ou 13.9.d.3) PEV 2025)
- ☐ Anulação do melhor tempo ☐ Anulação dos 2 melhores tempos (16.33.2.b1) PEV 2025
- ☐ Anulação do tempo da volta onde ocorreu a infração
- ☐ Perda de _____ lugares na grelha de partida para a corrida _____
- ☐ Bandeira Preta (Artº. 2.5.4.1.d) Anexo H do CDI)
- ☐ Outra:

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artº. 15 do CDI da FIA e do Artº. 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado. De acordo com o Artº. 12.3.4 do CDI e 13.8 das PEV algumas penalidades não estão sujeitas a apelo. A penalidade será imediatamente aplicada, mesmo em caso de apresentação de intenção de apelo desta Decisão (cf. Artº. 12.3.3.b do CDI).

Colégio de Comissários Desportivos



João Zenha
Presidente do Colégio de
Comissários Desportivos

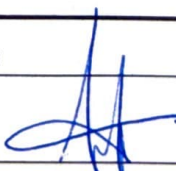


Nuno Santos
Comissário Desportivo



João Pinho
Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

Data: 21/9	Hora: 11:03	Assinatura: 
------------	-------------	--



2025 - ANPAC - WELCOME FALL ESTORIL 2025 - 21 de Setembro

From: Timekeeping

Report Nr: 1

To: Race Director

Competitor: Monteiro's Competições

Driver: Vitor Costa

During **TREINO CRONOMETRADO**, the Competitor / Rider above has been noted to have committed the following:

Car nr. **50** from **CPV CLÁSSICOS** was controlled in **Pit Out Vel**, of the pit lane a speed of **67.1 Kph**.

Time of the Offence: 10:17:30

Jorge Pinto
Chief Timekeeper

Date: 21/09/2025

Time: 10:34

Document Nr: 1